CHAMADA Nº 01/2026

PROGRAMA GUARDIÕES DO PANTANAL

CHAMADA PARA CADASTRO RESERVA PARA PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA GUARDIÕES DO PANTANAL

1. DA APRESENTAÇÃO

O Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal (INPP), por meio do Programa Guardiões do Pantanal (PGP), torna pública a presente Chamada para cadastro reserva para publicação de materiais de popularização da ciência no âmbito do Programa Guardiões do Pantanal, destinada aos servidores e colaboradores das organizações e instituições parceiras do Programa, interessados em submeter propostas de publicação de livretos, materiais didáticos e paradidáticos, conforme as disposições estabelecidas abaixo:

I – Livretos: publicações de extensão reduzida, organizadas em uma sequência temática e apresentadas em formato digital, destinadas à divulgação de conhecimentos científicos, ambientais ou culturais. Podem combinar textos, ilustrações, fotografias e outros recursos gráficos, com linguagem adequada ao público-alvo, podendo estar no formato de cartilha, guia ou manuais.

II – Materiais didáticos: recursos elaborados para apoiar diretamente processos de ensino e aprendizagem, com objetivos educacionais definidos, conteúdos sistematizados e orientações ou atividades que favoreçam sua utilização pedagógica. Incluem, entre outros, cadernos de atividades, sequências didáticas, guias de ensino, jogos educativos e recursos digitais de aprendizagem.

III – Materiais paradidáticos: produções destinadas a complementar e ampliar a abordagem de conteúdos educacionais, promovendo a contextualização, a interdisciplinaridade, além da aproximação entre o conhecimento científico e o cotidiano do público-alvo. Podem utilizar narrativas, histórias em quadrinhos, textos de divulgação científica e outros recursos que estimulem a leitura, a curiosidade e a reflexão crítica, sem necessariamente seguir uma sequência curricular.

As categorias poderão apresentar características complementares. O formato de livreto, por exemplo, poderá ser utilizado para a produção de material didático ou paradidático. Para fins de inscrição, o proponente deverá indicar a categoria predominante, considerando a finalidade principal, a organização do conteúdo e a forma de utilização prevista para o produto.

O Programa Guardiões do Pantanal tem como propósito promover a popularização da ciência sobre o Pantanal e outras Áreas Úmidas (AUs) brasileiras, aproximando o conhecimento científico da sociedade por meio de conteúdos educativos, acessíveis, didáticos e adequados aos diferentes públicos, com especial atenção às crianças e adolescentes, mas atendendo também populações tradicionais e povos originários.

Nesse contexto, a presente iniciativa objetiva incentivar a produção e a disseminação de materiais que contribuam para a educação ambiental, a valorização da biodiversidade, o reconhecimento da cultura pantaneira e a divulgação do conhecimento científico, em consonância com os objetivos institucionais do INPP e a identidade do Programa Guardiões do Pantanal (guardioesdopantanalinpp.com.br).

2. DO OBJETO E DA FINALIDADE

2.1. A presente Chamada tem por objeto a oferta de apoio editorial a propostas de publicação de livretos, materiais didáticos e paradidáticos voltados à popularização da ciência e elaborados por servidores e colaboradores (professores, pesquisadores e servidores técnicos) das organizações e instituições parceiras do Programa Guardiões do Pantanal, bem como do INPP.

2.2. O apoio oferecido pelo INPP compreenderá serviços de editoração, providências para registro de ISBN e DOI, publicação digital e divulgação institucional dos materiais selecionados, podendo incluir, conforme a modalidade de apoio, a categoria da produção e a disponibilidade dos serviços, tradução para a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e produção de audiodescrição.

2.3. A iniciativa tem como finalidade ampliar o acervo de publicações vinculadas ao Programa Guardiões do Pantanal, incentivar a produção e a circulação de conteúdos científicos em linguagem acessível e fortalecer a disseminação do conhecimento sobre o Pantanal e outras Áreas Úmidas brasileiras, além de aproximar as instituições parceiras das atividades do referido Programa.

2.4. As propostas submetidas após apreciação do comitê de seleção, comporão o cadastro reserva e, conforme a disponibilidade de recursos orçamentários para o

Programa, serão encaminhadas à publicação. As publicações contempladas serão disponibilizadas integralmente e de forma gratuita no site oficial do Programa Guardiões do Pantanal e demais locais de divulgação pertinentes. O download e a eventual impressão dos materiais para uso próprio, educacional ou institucional, ficarão a critério dos interessados, não estando prevista a impressão ou distribuição de exemplares físicos pelo INPP.

3. DOS EIXOS TEMÁTICOS

3.1. As propostas submetidas deverão apresentar conteúdo relacionado a pelo menos um dos cinco eixos temáticos do Programa Guardiões do Pantanal, conforme descrição abaixo:

I – Ar: temas relacionados à atmosfera, ao clima e aos fenômenos atmosféricos, bem como às suas relações com o Pantanal e outras Áreas Úmidas;

II – Águas: temas relacionados aos rios, às lagoas, às baías, aos ambientes aquáticos, ao ciclo hidrológico e à importância da água para a manutenção dos ecossistemas;

III – Flora: temas relacionados às plantas, à vegetação, à diversidade vegetal e às formações vegetais do Pantanal e de outras Áreas Úmidas;

IV – Fauna: temas relacionados à diversidade de animais, às suas características, aos seus comportamentos, às suas funções ecológicas e à conservação das espécies;

V – Cultura Pantaneira: temas relacionados aos modos de vida, aos saberes, às tradições, às manifestações culturais e às relações entre as populações humanas e o Pantanal.

3.2. As propostas poderão abordar temas específicos ou interdisciplinares, desde que apresentem relação clara com pelo menos um dos eixos temáticos estabelecidos no item 3.1. e contribuam para a popularização da ciência, a educação ambiental ou a valorização do Pantanal e de outras Áreas Úmidas brasileiras.

3.3. A indicação do eixo temático principal deverá ser realizada pelo proponente no momento da submissão. Quando pertinente, também poderão ser indicados eixos secundários relacionados ao conteúdo da publicação.

4. DO PÚBLICO HABILITADO A PARTICIPAR

4.1. Poderão submeter propostas os servidores e colaboradores (professores, pesquisadores e servidores técnicos) das instituições parceiras do Programa Guardiões do Pantanal, conforme listagem abaixo, bem como servidores do INPP, desde que atendam às disposições estabelecidas nesta Chamada de Cadastro Reserva.

4.1.1. Organizações e Instituições parceiras do Programa Guardiões do Pantanal (ordem alfabética):

- Centro de Pesquisa do Pantanal – CPP
- Centro Universitário de Várzea Grande – UNIVAG
- Conecta Hub
- Embrapa Pantanal
- Fiocruz Mato Grosso do Sul
- Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica – FACC
- Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – UNISELVA
- Guará Editora
- Instituto Federal de Mato Grosso – IFMT
- Instituto Federal de Mato Grosso do Sul – IFMS
- MUPAN
- Museu de História Natural do Araguaia – MuHNA
- Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso – SEDUC
- Universidade Católica Dom Bosco – UCDB
- Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT
- Universidade Federal de Jataí – UFJ
- Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT
- Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS
- Universidade Federal de Rondonópolis – UFR
- Wetlands International Brasil – WI-BR

4.2. As propostas poderão ser de autoria individual ou coletiva, devendo ser indicado um proponente responsável pela submissão, pela interlocução com a equipe do Programa e pelo acompanhamento das etapas do processo editorial.

4.3. No momento da submissão, o proponente deverá informar a instituição à qual está vinculado e a natureza desse vínculo, bem como identificar os demais autores, coautores ou colaboradores envolvidos na elaboração do material, quando houver.

4.4. O proponente será responsável por assegurar que todos os envolvidos na elaboração da publicação estejam cientes da submissão e concordem com sua participação no processo de editoração e publicação, observadas as disposições desta Chamada.

5. DAS MODALIDADES DE APOIO EDITORIAL

5.1. O apoio editorial oferecido pelo Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal (INPP), no âmbito do Programa Guardiões do Pantanal, será organizado em duas modalidades: Editoração Simples e Editoração com Acessibilidade.

5.2. Modalidade I – Editoração Simples

5.2.1. A Modalidade I compreenderá os seguintes serviços:

I – diagramação do material submetido, conforme a identidade visual e as diretrizes editoriais do Programa Guardiões do Pantanal;

II – providências para registro de ISBN e DOI da publicação, conforme os procedimentos aplicáveis;

III – publicação digital e disponibilização integral e gratuita do material no site oficial do Programa Guardiões do Pantanal;

IV – divulgação institucional da publicação nos canais oficiais do Programa, conforme as possibilidades e o planejamento de comunicação do INPP.

5.3. Modalidade II – Editoração com Acessibilidade

5.3.1. A Modalidade II compreenderá os serviços previstos na Modalidade I, acrescidos de:

I – tradução do conteúdo para a Língua Brasileira de Sinais (Libras);

II – produção de audiodescrição do material.

5.4. A oferta da Modalidade II estará condicionada à disponibilidade dos serviços de acessibilidade e à capacidade de atendimento do Programa. As propostas que

optarem por essa modalidade concorrerão entre si, em razão da oferta limitada dos serviços adicionais.

5.5. No momento da submissão, o proponente deverá indicar a modalidade de apoio editorial pretendida, observando as características do material e as condições estabelecidas nesta Chamada.

5.6. A disponibilização dos serviços de apoio editorial não transfere ao INPP a responsabilidade pela elaboração, revisão linguística, correção ortográfica ou validação científica do conteúdo, que permanecerá sob responsabilidade do autor ou dos autores, conforme as demais disposições desta Chamada.

5.7. As publicações apoiadas serão exclusivamente digitais. Não estão incluídos nesta Chamada a impressão ou o fornecimento de exemplares físicos, ficando eventual impressão por conta e iniciativa dos interessados.

6. DOS REQUISITOS DE CONTEÚDO E APRESENTAÇÃO DOS MATERIAIS

6.1. Os materiais submetidos deverão estar alinhados aos objetivos do Programa Guardiões do Pantanal e atender aos princípios de popularização da ciência, valorização do conhecimento científico, educação ambiental e acessibilidade.

6.2. As publicações deverão apresentar linguagem acessível, clara, didática e adequada ao público-alvo, buscando despertar o interesse pelo tema e facilitar a compreensão dos conteúdos abordados.

6.3. Não serão considerados adequados materiais cuja linguagem seja predominantemente técnica, excessivamente especializada ou incompatível com a proposta de popularização da ciência do Programa. A utilização de termos científicos e técnicos será admitida, desde que sua apresentação seja acompanhada de explicações ou recursos que favoreçam a compreensão pelo público não especializado.

6.4. Sempre que pertinente à natureza do material, recomenda-se o uso de recursos que favoreçam o aprendizado e o envolvimento do leitor, como ilustrações, fotografias, exemplos, curiosidades, atividades, narrativas e outros elementos didáticos.

6.5. Os conteúdos deverão apresentar coerência com o tema proposto, clareza na exposição das informações e fundamentação compatível com o caráter científico ou educativo da publicação, sendo vedada a apresentação deliberada de informações falsas ou enganosas.

6.6. Os materiais deverão ser submetidos em sua versão completa e revisada, com o conteúdo textual, as ilustrações, as fotografias e os demais elementos que deverão integrar a publicação devidamente organizados e identificados, quando aplicável.

6.7. A revisão da língua portuguesa, incluindo a correção ortográfica e gramatical, será de responsabilidade do proponente e dos demais autores, não estando incluída entre os serviços oferecidos pelo INPP.

6.8. Para fins de submissão, cada publicação deverá atender aos seguintes requisitos de apresentação:

I – possuir entre **20 (vinte) e 25 (vinte e cinco) páginas**, incluindo capa, contracapa e referências. O limite deverá ser observado na versão final da obra, considerando a padronização visual e a diagramação realizadas no âmbito do Programa;

II – ser apresentada em arquivo editável, em formato Word (.doc ou .docx);

III – utilizar fonte Arial, tamanho 12, com espaçamento duplo entre linhas;

IV – apresentar as imagens inseridas no corpo do texto, devidamente numeradas e identificadas, as quais também deverão ser encaminhadas em arquivos separados;

V – encaminhar, para cada imagem enviada separadamente, sua respectiva legenda ou texto explicativo, em arquivo editável no formato Word (.doc ou .docx);

VI – apresentar as imagens em formato PNG ou JPEG, com resolução e qualidade adequadas para publicação;

VII – permitir a utilização de ferramentas de inteligência artificial (IA) na criação de ilustrações, desde que os materiais resultantes sejam compatíveis com os objetivos e as diretrizes do Programa Guardiões do Pantanal;

VIII – incluir uma minibiografia de cada autor(a), acompanhada de fotografia e endereço de e-mail para contato.

6.9. A necessidade de ajustes no conteúdo ou na organização do material identificados durante o processo editorial poderá ser comunicada ao proponente, a quem caberá realizar as adequações solicitadas dentro do prazo estabelecido pela equipe responsável.

7. DA IDENTIDADE VISUAL E DA PADRONIZAÇÃO DAS PUBLICAÇÕES

7.1. As publicações contempladas por esta Chamada deverão seguir a identidade visual do Programa Guardiões do Pantanal, de modo a assegurar a unidade visual e a identificação dos materiais como parte do acervo de conteúdos vinculados ao Programa.

7.2. As capas e contracapas serão elaboradas pela equipe do PGP, seguindo a identidade visual do PGP, incluindo elementos como tipografia, paleta de cores, composição gráfica e demais diretrizes visuais institucionais.

7.3. A diagramação do conteúdo interno será realizada pelo INPP, observadas as características de cada publicação e as diretrizes editoriais e visuais estabelecidas pelo Programa.

7.4. Os autores deverão fornecer os textos, as imagens, as ilustrações, os gráficos e os demais elementos que integrarão o material, devidamente organizados e identificados, respeitando os requisitos de conteúdo e os limites estabelecidos nesta Chamada.

7.5. Cada publicação será associada a pelo menos um dos cinco eixos temáticos do PGP - Ar, Águas, Flora, Fauna ou Cultura Pantaneira - para fins de identificação, organização e disponibilização no acervo digital do Programa.

7.6. A organização visual e editorial das publicações deverá permitir sua identificação como parte do acervo do Programa Guardiões do Pantanal, sem prejuízo da identificação dos respectivos autores e colaboradores.

8. DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE E DOS AUTORES

8.1. O proponente será o responsável pela submissão da proposta e pela interlocução com a equipe do Programa Guardiões do Pantanal durante as etapas de editoração e publicação.

8.2. Compete ao proponente e aos demais autores:

I – elaborar e fornecer o conteúdo integral da publicação, observando os requisitos estabelecidos nesta Chamada;

II – assegurar a qualidade, a veracidade, a originalidade e a integridade das informações apresentadas no material;

III – realizar a revisão da língua portuguesa, incluindo a correção ortográfica e gramatical, antes da submissão da proposta;

IV – assegurar que os textos, as imagens, as ilustrações, as fotografias, os gráficos e os demais elementos utilizados na publicação possam ser legalmente reproduzidos e divulgados, providenciando as autorizações necessárias, quando aplicável;

V – identificar corretamente os autores, coautores, colaboradores e demais responsáveis pela produção do material, quando houver;

VI – realizar os ajustes de conteúdo solicitados pela equipe responsável pelo processo editorial, dentro dos prazos estabelecidos;

VII – colaborar com a equipe do Programa durante as etapas de diagramação, preparação e publicação do material, fornecendo esclarecimentos e informações complementares quando necessárias.

8.3. O proponente deverá assegurar que os demais autores e colaboradores estejam cientes da proposta de publicação e concordem com sua submissão ao Programa Guardiões do Pantanal.

8.4. A responsabilidade pelo conteúdo da publicação, incluindo suas informações científicas, textos, referências, imagens e demais elementos fornecidos, permanecerá com o proponente e os respectivos autores, não sendo transferida ao INPP em razão do apoio editorial concedido.

8.5. A impossibilidade de realizar os ajustes solicitados, o descumprimento dos prazos estabelecidos ou a identificação de irregularidades que comprometam a integridade ou a viabilidade da publicação poderão resultar na interrupção do processo editorial.

8.6. O proponente deverá acompanhar as comunicações encaminhadas pela equipe responsável e responder às solicitações necessárias para o andamento do processo editorial.

9. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

9.1. As propostas deverão ser encaminhadas à Assessoria Técnica da Diretoria (ASSETEC), pelo endereço eletrônico assetec@inpp.gov.br, conforme o período indicado no cronograma desta Chamada.

9.2. A submissão deverá incluir o formulário de inscrição, constante do Anexo I, preenchido com as informações solicitadas, e o material proposto para publicação.

9.3. O material deverá ser enviado em arquivo editável (.docx) e em PDF, para permitir a análise da proposta e, caso seja selecionada para atendimento, o posterior processo de editoração.

9.4. Fotografias, ilustrações, gráficos e outros elementos visuais deverão estar identificados e ter qualidade adequada à publicação digital. Quando necessário, o proponente deverá fornecer também os arquivos originais e as autorizações pertinentes, conforme as disposições de informações gerais desta Chamada.

9.5. Não serão encaminhadas para análise propostas incompletas ou que dependam da elaboração posterior de partes essenciais do material.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. A execução das etapas do processo seletivo constante desta Chamada seguirá o disposto no cronograma a seguir:

Etapas	Datas
Publicação da Chamada	05/11/2026
Período de inscrição da Primeira Chamada	05/11/2026 a 05/04/2027
Divulgação da lista preliminar das inscrições	20/04/2027
Resultado das propostas selecionadas	31/05/2027
Período de inscrição da Segunda Chamada	01/08 a 01/09/2027
Divulgação da lista preliminar das inscrições	15/09/2027
Resultado das propostas selecionadas	25/10/2027

11. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. As propostas serão analisadas por comissão designada pelo INPP, que verificará o atendimento aos requisitos desta Chamada e a adequação dos materiais aos objetivos do Programa Guardiões do Pantanal.

11.2. Na análise, poderão ser considerados os seguintes aspectos:

I – originalidade, integridade e relevância do conteúdo para a popularização da ciência;

II – aderência aos objetivos do PGP e a um ou mais de seus cinco eixos temáticos;

III – clareza, qualidade textual e adequação da linguagem ao público-alvo, com caráter acessível, lúdico e didático;

IV – consistência das informações, qualidade da organização e apresentação do material;

V – qualidade, pertinência e condições de uso das fotografias, ilustrações e demais recursos visuais;

VI – atendimento aos requisitos formais desta Chamada, incluindo o limite de páginas e a entrega da documentação solicitada;

VII – viabilidade editorial e, para a Modalidade II, compatibilidade com a disponibilidade dos serviços de acessibilidade.

11.3. A comissão responsável poderá estabelecer uma ordem interna de prioridade entre as propostas consideradas aptas, visando orientar o atendimento conforme a disponibilidade de recursos e de capacidade operacional.

11.4. Poderão ser solicitados esclarecimentos ou ajustes antes da conclusão da análise. A comunicação referente aos ajustes permanentes à proposta será encaminhada individualmente ao proponente.

12. DO CADASTRO RESERVA E DA CONVOCAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

12.1. As propostas consideradas aptas poderão integrar o cadastro reserva, observada a ordem interna de prioridade estabelecida no processo de seleção.

12.2. O cadastro reserva será utilizado conforme a disponibilidade orçamentária, técnica e operacional do Programa e a possibilidade de execução dos serviços correspondentes à modalidade solicitada. A inclusão no cadastro não representa garantia de publicação, nem estabelece prazo individual para atendimento.

12.3. Quando houver possibilidade de atendimento, o proponente será contatado individualmente para confirmação de interesse e orientação quanto às etapas

seguintes. Caso não seja possível dar continuidade à proposta, o INPP poderá convocar a próxima proposta na ordem de prioridade.

13. DO PROCESSO DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO

13.1. Após a convocação para atendimento, o material seguirá para preparação editorial e diagramação, conforme as diretrizes visuais e editoriais do PGP.

13.2. Durante essa etapa, o proponente deverá manter contato com a equipe responsável, esclarecer dúvidas e realizar, nos prazos informados, os ajustes de conteúdo necessários à finalização da publicação.

13.3. A prova diagramada será encaminhada ao proponente para conferência final. Alterações que impliquem reformulação substancial do material poderão ser avaliadas pela equipe responsável quanto ao impacto no processo editorial e na extensão máxima permitida.

13.4. O não atendimento às solicitações ou aos prazos comunicados poderá resultar na interrupção do processo editorial e na convocação de outra proposta do cadastro reserva, conforme a ordem de prioridade.

14. DAS INFORMAÇÕES GERAIS E DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O proponente e os autores são responsáveis pela originalidade, veracidade e integridade do conteúdo, bem como pelo respeito aos direitos autorais e demais direitos de terceiros relacionados aos textos, imagens, ilustrações, fotografias, gráficos e outros elementos utilizados.

14.2. Quando forem utilizados materiais protegidos por direitos de terceiros, o proponente deverá providenciar as autorizações necessárias e identificar adequadamente as fontes e autorias. O uso de imagens que permitam identificar pessoas deverá observar os direitos de imagem e as autorizações legalmente exigíveis, inclusive as relativas a crianças e adolescentes.

14.3. Não serão admitidos plágio, reprodução não autorizada de obras de terceiros ou conteúdos que violem direitos autorais, direitos de imagem ou outras disposições legais aplicáveis.

14.4. O uso de ferramentas de inteligência artificial na elaboração do conteúdo ou de elementos da publicação deverá ser informado pelo proponente, com indicação de sua finalidade e das etapas em que ocorreu. Essa utilização não afasta a

responsabilidade humana pela autoria, veracidade, originalidade, integridade e adequação do material.

14.5. Para a publicação, o proponente deverá autorizar, formalmente, o INPP a disponibilizar o material integral e gratuitamente no site oficial do PGP e a divulgá-lo nos canais institucionais do Programa e do Instituto. Essa autorização não implica, por si só, transferência da titularidade dos direitos autorais ao INPP.

14.6. Os casos omissos serão analisados pela equipe responsável pelo Programa Guardiões do Pantanal, observadas as normas institucionais aplicáveis.

14.7. Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados à Assessoria Técnica da Diretoria (ASSETEC), pelo endereço eletrônico assetec@inpp.gov.br.

14.8. Esta Chamada entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 05 de novembro de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
LEANDRO DENIS BATTIROLA
Data: 09/11/2026 15:09:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leandro Denis Battirola

Diretor do INPP

CHAMADA Nº 01/2026

PROGRAMA GUARDIÕES DO PANTANAL

CHAMADA PARA CADASTRO RESERVA PARA PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA GUARDIÕES DO PANTANAL

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Identificação do Proponente	
Nome completo:	
Instituição à qual está vinculado(a):	Natureza do vínculo institucional:
E-mail:	Telefone para contato:
2. Identificação da Publicação	
Título provisório:	Categoria da publicação: (☐) Livreto (☐) Material didático (☐) Material paradidático (☐) Outra produção. Especificar:
Eixo temático principal: (☐) Eixo do Ar (☐) Eixo das Águas (☐) Eixo da Fauna (☐) Eixo da Flora (☐) Eixo da Cultura Pantaneira	Eixos temáticos secundários, se houver: Público-alvo principal:

3. Autoria	4. Modalidade de Apoio Editorial
A publicação possui coautores? (☐) Não (☐) Sim Em caso afirmativo, informar os nomes completos e as respectivas instituições de vínculo:	(☐) I - Editoração Simples (☐) II - Editoração com Acessibilidade **5. Arquivo Submetido** Nome do Arquivo: Número de páginas, incluindo capa e contracapa:

6. Ciência e Concordância

Eu, _____, inscrito(a) no CPF _____, declaro que li e estou ciente e de acordo com todas as disposições da Chamada para Cadastro Reserva para Publicação de Materiais de Popularização da Ciência no Âmbito do Programa Guardiões do Pantanal, responsabilizando-me pela veracidade das informações prestadas e pelo cumprimento das obrigações aplicáveis ao proponente e aos autores. Autorizo, nos termos da Chamada, a disponibilização integral e gratuita da publicação pelo Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal (INPP), no site oficial do Programa Guardiões do Pantanal, bem como sua divulgação nos canais institucionais do Programa e do Instituto, sem transferência da titularidade dos direitos autorais.

_____, ____ de _____ de 2026

Assinatura Digital GOV.BR

CHAMADA Nº 01/2026

PROGRAMA GUARDIÕES DO PANTANAL

CHAMADA PARA CADASTRO RESERVA PARA PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA GUARDIÕES DO PANTANAL

ANEXO II – TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O USO DE IMAGENS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF _____,

proponente da publicação intitulada _____,

declaro, sob minha responsabilidade, que:

I – os elementos visuais utilizados no material, incluindo fotografias, ilustrações, gráficos, tabelas e demais imagens, são de minha autoria ou possuem autorização, licença ou outra base legítima que permita sua utilização e publicação;

II – as fontes e autorias dos elementos de terceiros estão devidamente identificadas, e as autorizações necessárias para sua reprodução e divulgação foram obtidas, quando exigíveis;

III – quando houver imagens que permitam a identificação de pessoas, foram observados os direitos de imagem e providenciadas as autorizações legalmente necessárias, inclusive aquelas relativas a crianças e adolescentes;

IV – responsabilizo-me pela legitimidade do uso dos elementos visuais fornecidos para a publicação e comprometo-me a apresentar, quando solicitado, as autorizações e os documentos comprobatórios pertinentes.

Declaro estar ciente de que a assinatura deste termo não dispensa a apresentação de autorizações específicas ou documentos comprobatórios quando exigidos pelo INPP, nem afasta as responsabilidades previstas na legislação aplicável.

_____, ____ de _____ de 2026

Assinatura Digital GOV.BR